



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 063/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2013 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE
CASCAVEL E PENITENCIÁRIA
ESTADUAL DE CASCAVEL, QUE ENTRE
SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA - EPP.

PROTOCOLO: 14.487.909-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor JEFERSON DOACYR BALBINOT, CPF n.º 034.244.159-04, RG n.º 12/c-3.420.715 SSP/SC doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditamento ao Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde da Penitenciária Industrial de Cascavel e Penitenciária Estadual de Cascavel, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 090/2012, de conformidade com a Lei n.º 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 6.6608 % (IGPM), passando para os seguintes valores:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 063/2017

Item	Unid	Qtde estimada mensal	Descrição sucinta do objeto	Valor Unitário Kg	Valor Unitário c/ reajuste Kg	Valor mensal c/ reajuste	Total anual (12 meses) c/ reajuste
01	KG	50	Serviço de coleta de resíduos da área de saúde até 50Kg. Atendendo as normas da vigilância sanitária.	14,00	14,92	746,00	8.952,00
VALOR TOTAL							8.952,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor anual do contrato com este termo aditivo passará a ser de **R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, e o valor mensal R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **03/04/2017** e término em **02/04/2018**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 31 de MARÇO de 2017.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


JEFERSON DOACYR BALBINOT
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP


TESTEMUNHA 1:

Roberto Kimm Ferraz
3606.328

TESTEMUNHA 2: